



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

17/04/2018 ATÉ 17/04/2018

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	1
	1.2 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	2
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	3
	2.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	5
	3.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7
	4.2 BLOG DALVANA MENDES.....	8
	4.3 BLOG DANIELA BANDEIRA.....	9
	4.4 BLOG DIEGO EMIR.....	10
	4.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	11
	4.6 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12 13
	4.7 BLOG DO NETO FERREIRA	14 15
	4.8 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	16
	4.9 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	4.10 BLOG LUÍS PABLO.....	18
	4.11 BLOG MARAMAIS.....	19
	4.12 BLOG MARCELO VIEIRA.....	20
	4.13 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	21
	4.14 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	22
	4.15 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	23 24
	4.16 PORTAL DO MUNIM.....	25
	4.17 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
	4.18 SITE JORNAL PEQUENO.....	27
	4.19 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	28
	4.20 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	30
	5.2 BLOG JOEL JACINTO	31
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	32
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	33
	7.2 BLOG DO MINARD.....	34
	7.3 BLOG DO NETO FERREIRA	35
	7.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	36
	7.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	37
	7.6 BLOG PÁGINA 2.....	38
	7.7 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	39
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS.....	40
	8.2 BLOG DO NETO FERREIRA	41
	8.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	42
	8.4 BLOG MARAMAIS.....	43
	8.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	44
9	SINDJUS	
	9.1 SITE SINDJUS.....	45
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO DE SÁ.....	46
	10.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	47
	10.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	48
	10.4 BLOG O INFORMANTE.....	49
	10.5 BLOG PÁGINA 2.....	50 51
	10.6 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	52
	10.7 SITE ICURURUPU.....	53
	10.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	54
	10.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	55
	10.10 SITE MA 10.....	56
	10.11 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	57
	10.12 SITE O QUARTO PODER.....	58
11	VARA DA FAMÍLIA	
	11.1 SITE ANADEP.....	59

TJ mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba

O prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o “Rubens Japonês”, continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13) no processo de número 152-62.2018. De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (N.º 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido parcialmente suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão deste processo sem efeito. “Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal. Na petição, o requerente baseado em dados publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de Alto Parnaíba, noticia que foram gastos R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a título de pagamento à empresa Serra e Feitosa LTDA”, explica o juiz na decisão.

A Justiça entendeu que, no caso, existe a possibilidade de que seja prolatada uma sentença condenatória para efeito de ressarcimento, pelos requeridos, dos valores recebidos em decorrência do contrato administrativo em litígio, concedendo a indisponibilidade proporcional dos bens.

Sobre a alegação do prefeito, no sentido de que a presente decisão não teria efeito frente ao Agravo de Instrumento do TJMA que suspendeu parcialmente os efeitos de liminar que o afastou do cargo no início de abril, o magistrado não vislumbrou ilegalidade manifesta na decisão liminar e afirmou que o recurso em questão foi claro ao asseverar que estava mantendo o afastamento do gestor. “A parte requerida argumentou que esta decisão somente manteve o afastamento decretado na decisão do início do mês e que, uma vez suspensa, esta perderia o objeto. Porem, há elementos neste caso que, por si só, justificam o afastamento do gestor. Por fim, friso que a decisão proferida em Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça do Maranhão não faz nenhuma menção sobre a decisão DESTA feito”, observou o juiz na decisão, indeferindo a petição de Rubens Japonês sobre a perda de efeito da liminar.

Astro ainda acredita em “zebra” na eleição da Câmara

Considerado um bom articulador político, o presidente da Câmara Municipal de São Luís, Astro de Ogum (PR), promete para a sessão desta terça-feira, 17, se manifestar na tribuna sobre o imbróglio que envolve a eleição para a escolha dos novos membros da Mesa Diretora da Casa.

Até o momento, a disputa interna ocorre entre o próprio atual presidente e o primeiro vice-presidente do Legislativo, Osmar Gomes (PDT). A eleição, que estava marcada para ocorrer no domingo, 15, com base em uma decisão judicial, foi suspensa por outra decisão liminar do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Na segunda-feira, 16, o desembargador Jamil Gedeon cassou a liminar do presidente do TJ, por entender que tal decisão judicial, de enorme gravidade, não poderia ter sido dada em plantão judicial do fim de semana.

Apesar do impasse, Astro ressalta que mesmo diante das enormes dificuldades, a eleição na Câmara ainda pode ter surpresas e que ainda acredita que uma “zebra” possa acontecer, considerando que as articulações políticas junto a seus pares continuam intensas.

Osmar Filho aguarda um desfecho para o caso, confiante de ter a maioria de seus pares no parlamento municipal, para garantir a vitória.

Uma nova data para o pleito deve ser marcada para as próximas horas.

Judiciário segue campanha de solidariedade em favor das vítimas de enchentes

As doações não param de chegar, buscando socorrer os irmãos desabrigados das enchentes em Tuntum. A corrente de solidariedade fortalece os seus elos na campanha "Solidariedade por Tuntum", deflagrada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na manhã desta terça-feira (17), um veículo lotado com alimentos, água mineral e roupas seguirá em direção a Tuntum, onde uma equipe do Fórum Judicial da Comarca local canalizará os donativos aos mais necessitados do município.

O Tribunal de Justiça continua recebendo donativos para as famílias desalojadas em decorrência do forte inverno. Quem quiser apoiar a campanha "Solidariedade por Tuntum", pode entregar suas doações no prédio-sede do Tribunal, na Praça Pedro II, Centro Histórico de São Luís, no horário das 8h às 17h. O contato deve ser feito pelo telefone (98) 3198.4370. As doações também estão sendo recebidas no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), no setor da Biblioteca.

As entregas dos donativos às vítimas das enchentes serão feitas conforme o fluxo da chegada das doações ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Poder Judiciário agradece aos que vêm oferecendo doações, como gesto concreto de solidariedade e generosidade aos irmãos de Tuntum, entregando alimentos não perecíveis, roupas, colchões, agasalhos e outros donativos para quem já perdeu tudo com as cheias.

Desembargador cassa liminar do PSL, mas não estabelece data para eleição da Câmara Municipal de São Luís

16/04/2018 20:51:17

O desembargador Jamil Gedeon Neto cassou nesta segunda-feira, 16, a liminar do colega José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o processo de eleição da Câmara Municipal de São Luís. Diferente da outra vez, quando havia negado o mesmo pedido, confirmando que a eleição deveria mesmo ocorrer no último domingo (15), desta vez, porém, o magistrado não informou o dia em que deveria ocorrer o processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Casa.

E assim segue a guerra de liminares na justiça. Cada dia, um grupo com interesse no processo, comemora uma vitória parcial. Por enquanto, apenas nos tribunais. Depois será no voto, que é a que vale. Quem vencerá essa batalha?

No despacho de hoje, Gedeon concordou com os argumentos do PTB, de que o caso não poderia ser apreciado no plantão.

Presidente do TJMA entrega “relatório dos 100 dias de gestão” à presidente do STF

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos com a presidente do STF, ministra Carmen Lúcia

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido nesta segunda-feira (16), com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

O impasse na eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Luís

Publicado em 17 de Abril de 2018

O desembargador Jamil Gedeon decidiu tornar nula a liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos que suspendia a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Luís. Gedeon é relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que trata do pleito do comando do legislativo municipal.

O relator da ADI acatou o recurso impetrado pelo PTB. José Jorge é tio do pré-candidato Pará Figueiredo, filiado ao PSL, por esta relação de parentesco o PTB solicitou a suspeição do magistrado.

Agora resta à atual Mesa Diretora da Câmara remarcar a data da eleição, e tem que ser rápido, pois o prazo, segundo o regimento interno da casa, já está estourado.

Dois nome polarizam a disputa pela presidência do parlamento municipal, os dos vereadores Osmar Filho (PDT) e Francisco Carvalho (PSL).

Osmar recebeu o apoio de 19 vereadores, através de um manifesto assinado e divulgado pelos parlamentares. Lembrando que a Câmara de São Luís tem 31 vereadores, portanto o pedetista aparece como favorito na disputa...

STJ concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo. "Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento", assinalou o ministro.

O post [STJ concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

É preciso renovação na Câmara de Vereadores de São Luís? Jamil Gedeon acertou ao derrubar liminar?

Foi acertada a decisão do desembargador Jamil Gedeon ao derrubar a liminar que suspendia o pleito, ou seja, da eleição da nova mesa diretora da Casa.

É inconcebível a manutenção das velhas práticas da Câmara de Vereadores de São Luís, cujas rotinas vão de encontro à democracia e aos princípios republicanos.

Osmar Filho tem as credenciais para concorrer, seguindo o rito que o caso requer, haja vista que o pedido do PTB se faz necessário para o engrandecimento da democracia, obedecendo o desejo da maioria dos vereadores.

Espera-se que a Câmara de Vereadores não se apequene mais uma vez diante das vontades daqueles que a usam em detrimento de seus desejos pessoais.

RENOVAÇÃO JÁ!!!!

COMARCA DE CURURUPU-MA, DIVULGA RESULTADOS DE MUTIRÃO DE JULGAMENTOS

O juiz Douglas Lima da Guia, titular de Cururupu, divulgou os resultados de nove sessões do Tribunal do Júri realizadas em forma de mutirão, no período de 9 a 13 de abril. As sessões aconteceram no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu. Ao longo da semana, foram realizadas nove sessões do Tribunal do Júri, levando à finalização processos sobre casos de crimes contra a vida ocorridos na região.

De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018 ainda serão realizadas na Comarca de Cururupu 18 (dezoito) sessões do Tribunal do Júri, concentradas em 2 reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de Agosto e Novembro.

Na primeira sessão, foi levado a julgamento o réu Ianderson Carvalho Almeida, vulgo “Vira Bode”, acusado de homicídio qualificado por motivo fútil e mediante dissimulação, na forma consumada em relação a uma das vítimas e na forma tentada em relação a outra vítima, que inclusive compareceu na sessão do júri para depor como testemunha.

Nesse júri, o acusado foi absolvido por maioria pelo Conselho de Sentença, que entendeu que ele só estava pilotando a moto que serviu de instrumento para a prática do crime. Ele já encontra-se em liberdade após a expedição do respectivo Alvará de Soltura. Em outra Ação Penal, foram levados a julgamento os réus Antonilson Viana dos Santos e Ivan Ferreira Pinto, acusados de homicídio duplamente qualificado, que resultou na morte de Sandro Rogério dos Santos da Costa, após briga de vizinhos por suposto roubo de galinha. Por maioria dos votos, apenas o réu Ivan foi condenado, tendo os jurados entendido que o réu Antonilson não concorreu para a prática do crime.

Dentre os processos que participaram do Mutirão, o mais antigo refere-se a um crime de homicídio ocorrido dentro do principal clube de festas da cidade de Cururupu, conhecido por “Turma da Mangueira”, em que o acusado teria desferido golpes de faca na vítima que veio a óbito. O acusado Robson Carvalho Reis, conhecido como “Zuado” foi condenado por maioria dos votos, e cumprirá pena de 6 anos de reclusão em regime semiaberto pelo crime de homicídio simples.

Noutra sessão, sentaram no banco dos réus Ademar Silva, Aldenor dos Santos Silva e Antonio Damilton dos Santos pelo crime de homicídio ocorrido no Povoado Cabanil, pertencente ao Município de Serrano do Maranhão, termo judiciário de Cururupu. A motivação do crime teria sido uma vingança familiar, pois a vítima havia tido um relacionamento com a irmã dos acusados, que afirmam ter cometido o crime após presenciarem uma briga entre o ex-casal. O Conselho de Sentença, por maioria, absolveu os réus Ademar e Aldenor e condenou o réu Antonio Damilton dos Santos, que cumprirá pena de 5 anos de reclusão por homicídio privilegiado em regime semiaberto.

Outro caso de destaque dessa série foi o julgamento de Manoel Mota Lopes, pelo crime de homicídio qualificado consumado, que resultou na morte de Nilton César Marques. O Conselho de Sentença, por maioria dos votos, condenou o referido réu, que cumprirá a pena de 15 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado em regime fechado.

Nos outros quatro processos figuraram como réus Marcene Silva dos Anjos, condenado por tentativa de homicídio qualificado à pena de 14 anos de reclusão em regime fechado; Joabson Oliveira Lima, José Moura Neto e Ronaldo Fonseca Monteiro, sendo os dois primeiros condenados por homicídio qualificado, ambos com pena de 7 anos e 6 meses de reclusão por homicídio simples em regime semiaberto; e o réu Ronaldo Fonseca Monteiro, absolvido por maioria dos votos por não ter concorrido para o crime.

Finalizando a pauta, José Luís Ferreira, vulgo “Lucas”, foi condenado por tentativa de homicídio simples, por maioria dos votos à pena de 5 anos e 2 meses de reclusão em regime semiaberto, e Elenilson Ramos, condenado por tentativa de homicídio qualificado, por maioria dos votos à pena de 8 anos de reclusão em regime semiaberto. De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018

ainda serão realizadas na Comarca de Cururupu 18 (dezoito) sessões do Tribunal do Júri, concentradas em 2 reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de Agosto e Novembro.

Judiciário mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba

O Prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o "Rubens Japonês", continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13) no processo de número 152-62.2018. De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (N.º 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido parcialmente suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão deste processo sem efeito. "Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal. Na petição, o requerente baseado em dados publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de Alto Parnaíba, noticia que foram gastos R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a título de pagamento à empresa Serra e Feitosa LTDA", explica o juiz na decisão.

A Justiça entendeu que, no caso, existe a possibilidade de que seja prolatada uma sentença condenatória para efeito de ressarcimento, pelos requeridos, dos valores recebidos em decorrência do contrato administrativo em litígio, concedendo a indisponibilidade proporcional dos bens.

Sobre a alegação do prefeito, no sentido de que a presente decisão não teria efeito frente ao Agravo de Instrumento do TJMA que suspendeu parcialmente os efeitos de liminar que o afastou do cargo no início de abril, o magistrado não vislumbrou ilegalidade manifesta na decisão liminar e afirmou que o recurso em questão foi claro ao asseverar que estava mantendo o afastamento do gestor. "A parte requerida argumentou que esta decisão somente manteve o afastamento decretado na decisão do início do mês e que, uma vez suspensa, esta perderia o objeto. Porém, há elementos neste caso que, por si só, justificam o afastamento do gestor. Por fim, friso que a decisão proferida em Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça do Maranhão não faz nenhuma menção sobre a decisão DESTA feito", observou o juiz na decisão, indeferindo a petição de Rubens Japonês sobre a perda de efeito da liminar.

O post [Judiciário mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

CGJ-MA lança Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual

Com o objetivo de desenvolver ações efetivas que possam contribuir para a diminuição das taxas de congestionamento de julgamento e de baixa processual na Justiça de 1º Grau do Maranhão, foi lançado na última terça-feira (10/04), na comarca de Barreirinhas, o Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP) da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, fez a entrega do Programa e Plano de Ações ao juiz titular da comarca, Fernando Jorge Pereira, durante visita estratégica realizada para identificar as principais dificuldades que impactam no funcionamento da unidade. O corregedor-geral esteve acompanhado dos juízes auxiliares Raimundo Bogéa e Kariny Reis e servidores da CGJ-MA.

Na ocasião, o desembargador explicou que o objetivo das visitas estratégicas e da implantação do Programa é auxiliar os juízes na busca por soluções para melhorar os serviços judiciais, com a elaboração de plano de ações para a unidade, medidas de apoio e acompanhamento dos resultados. “A Corregedoria busca apoiar servidores e magistrados na adoção de medidas efetivas que otimizem a gestão processual”, disse.

O PETCP faz parte do Planejamento Estratégico da CGJ-MA e será executado até dezembro de 2019 nas comarcas que possuem maiores taxas de congestionamento no Estado. Até o final de 2018, a CGJ-MA objetiva implementar as medidas de enfrentamento nas dez comarcas que apresentam as maiores dificuldades. O Programa também atende ao macrodesafio ligado à celeridade e produtividade, definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser buscado até 2020 pelo Poder Judiciário.

Segundo a juíza Kariny Reis, auxiliar da CGJ-MA e responsável pelo Planejamento Estratégico, o Programa consiste na identificação dos principais fatores que impactam no adequado andamento das atividades nas unidades judiciais, com a fixação de metas corretivas e medidas de acompanhamento, apoio e orientação a juízes e servidores, apresentação de diretrizes de gerenciamento e organização interna; sugestão de novas rotinas, padronizações e sistemas incrementais e de um padrão de eficiência para as secretarias judiciais. “Ao final de cada ano, a expectativa é que as unidades atendidas consigam melhorar as taxas de congestionamento de julgamento e de baixa processual, oferecendo à sociedade uma prestação judicial mais célere”, explica.

PETCP - O Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual será desenvolvido em duas frentes: a primeira dirigida a todas as unidades da Justiça de 1º Grau e consistente na sensibilização e incentivo dos juízes e magistrados a continuarem buscando a diminuição do acervo processual; e a segunda voltada às unidades mais sobrecarregadas/congestionadas, que receberão o suporte necessário para que tenham condições de alcançar melhores resultados.

Para acompanhar a implantação e a evolução do programa, será instituído o Núcleo de Apoio a Unidade Judicial da Corregedoria Geral da Justiça, composto por juízes e servidores que atuarão em ações de apoio e orientação às unidades sobrecarregadas.

O Programa também prevê a realização de mutirões e da Semana de Baixa Processual, a ser realizada a cada semestre, quando todas as unidades deverão realizar esforço concentrado para movimentar os processos julgados, de modo que o trâmite seja impulsionado ao trânsito em julgado e a baixa processual seja agilizada,

com diminuição do acervo processual. O mutirão poderá contar com a colaboração de juízes e servidores de comarcas menos congestionadas, e será denominado “Amor pelo Judiciário”. Ao final de cada ano, será conferido pelo Corregedor-geral da Justiça o Selo Unidade Destaque em Baixa Processual, nas categorias ouro, prata e bronze.

BARREIRINHAS - Primeira comarca a receber a implementação do Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual, a comarca de Barreirinhas possui atualmente mais de 11 mil processos em tramitação, sendo que cerca de cinco mil já estão julgados, e registrou em 2017 uma distribuição média mensal de 170 processos.

A partir do diagnóstico elaborado com a visita estratégica do corregedor-geral e equipe da CGJ-MA, foram propostas medidas iniciais voltadas à melhoria dos resultados da unidade, como triagem e contagem física dos processos; padronização e racionalização de procedimentos da secretaria e gabinete; alteração de layout, entre outros.

O juiz Fernando Jorge Pereira apontou o aumento da demanda processual na comarca, ressaltando a necessidade de instalação da 2ª Vara e a importância das medidas de apoio levadas pela Corregedoria à unidade. “Temos uma equipe competente e com esta ação concreta da CGJ acreditamos que os resultados da comarca serão cada vez melhores”, frisou.

O magistrado, que também responde pela zona eleitoral de Barreirinhas, realizou mais de 8200 atos processuais na comarca em 14 meses de efetivo exercício, com a prolação de 780 sentenças, 2212 audiências, 4023 despachos e 1238 decisões.

Fonte: e-mail da AssCom da CGJ do TJMA

Alterada a legislação dos Juizados Especiais

Altera a Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, para incluir a simplicidade como critério orientador do processo perante os Juizados Especiais Criminais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 62 da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, a fim de incluir a simplicidade como critério orientador do processo perante os Juizados Especiais Criminais.

Art. 2º O art. 62 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Gustavo do Vale Rocha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.1.2018

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13603.htm

Ministro Félix Fisher concede Liminar a Lúcio Genésio no 'Caso Ludmilla Ribeiro'

17/04/2018 20:00:34

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar nesta terça-feira (17) recurso formulado pela defesa do empresário Lúcio Genésio - processado sob acusação de praticar agressão contra sua ex-esposa, concedeu liminar ratificando a revogação da prisão preventiva do acusado.

Ao proferir sua decisão, o ministro Felix Fischer afirma que deferiu o pedido de liminar "tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente tomada na questão de ordem suscitada nos habeas corpus", a ser julgada em sessão administrativa do Tribunal Pleno no dia 18/04/2018, sem prejuízo de que nova custódia cautelar seja decretada em caso de descumprimento das medidas alternativas à prisão já impostas ou de superveniência de fatos novos.

A prisão preventiva de Lúcio Genésio foi decretada no dia 12 de novembro de 2017 pelo plantão criminal da Comarca de São Luís. O Tribunal de Justiça do Estado, por meio da 1ª Câmara Criminal, concedeu habeas corpus para o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio. Ele responde por agressão contra sua ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Em novembro de 2017, o juiz Clésio Coelho Cunha decretou a prisão preventiva do acusado. O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa do acusado ingressou com dois pedidos de habeas corpus na 1ª Câmara Criminal do TJ-MA. No julgamento, o relator do processo, desembargador João Santana, votou pela manutenção da preventiva contra Lúcio Genésio.

O presidente da Câmara Criminal, desembargador Bayma Araújo, votou pela concessão de habeas corpus. Mas o desembargador Raimundo Melo, que acompanhara o voto de Bayma, depois voltou atrás, apresentando um voto favorável à prisão preventiva de Lúcio Genésio.

A defesa recorreu ao STJ e nesta terça-feira o ministro Felix Fischer concedeu liminar favorável a Lúcio Genésio. O processo tramita na 1ª Vara da Violência Doméstica de São Luís

e na 2ª Vara da Comarca de Pinheiro.

JP

Justiça mantém fim da reeleição na Câmara e determina imediata realização do pleito para Mesa Diretora

O desembargador Jamil Gedeon, do Tribunal de Justiça do Maranhão, acatou, nesta segunda-feira (16), recurso impetrado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e tornou nula decisão proferida nesse último fim de semana pelo seu colega, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que havia suspenso a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

Gedeon, na sua sentença (veja [aqui](#)), manteve o entendimento divulgado na última quinta-feira determinando o fim da reeleição para os integrantes do colegiado e imediata realização do pleito para próxima legislatura.

Com isso, o atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), deve convocar, de forma urgente, a eleição, que deveria ter sido realizada ontem.

De acordo com Jamil Gedeon, "o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica".

José Jorge Figueiredo dos Anjos, sentado na cadeira de plantonista do TJ, decidiu tornar sem efeito o entendimento proferido por Gedeon, que é relator da matéria.

A decisão atendeu a recurso, com pedido de tutela cautelar, impetrado pelo vereador e presidente do PSL no Maranhão, Chico Carvalho.

Imaginava-se que José Jorge iria se julgar suspeito para analisar o pedido.

Ocorre que o desembargador é tio do empresário Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, que é filho do presidente do Tribunal, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pré-candidato à Assembleia Legislativa pelo próprio PSL.

Manifesto de apoio

Hoje, 18 parlamentares assinaram manifesto de apoio à pré-candidatura do pedetista Osmar Filho à Presidência da Casa.

São eles: Raimundo Penha, Marcial Lima, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Victor, Marquinhos, Concita Pinto, Nato Júnior, Pavão Filho, Umbelino Júnior, Pedro Lucas Fernandes, Chaguinhas, Afonso Manoel, Beto Castro, Edson Gaguinho, Estevão Aragão, Bárbara Soeiro e Ricardo Diniz.

(Informações do Blog do Glaucio Ericeira)

Ministro concede "habeas corpus" a Lúcio André e mantém decisão do TJ-MA pela revogação da prisão

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu "habeas corpus" em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJ-MA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 6, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o "habeas corpus" ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; recusando-se, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo.

"Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual modificação do resultado do julgamento do 'habeas corpus' seria 'error in iudicando'. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que 'primo ictu oculi', não autoriza modificação do resultado do julgamento", assinalou o ministro.

(Informações do Blog do Glaucio Ericeira)

Judiciário mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba

O prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o Rubens Japonês, continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13), no processo de número 152-62.2018. De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa Ltda. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (nº 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido, parcialmente, suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão desse processo sem efeito. "Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal. Na petição, o requerente baseado em dados publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de Alto Parnaíba, notícia que foram gastos R\$ 98.000 (noventa e oito mil reais) a título de pagamento à empresa Serra e Feitosa Ltda.", explica o juiz na decisão.

A Justiça entendeu que, no caso, existe a possibilidade de que seja prolatada uma sentença condenatória para efeito de ressarcimento, pelos requeridos, dos valores recebidos em decorrência do contrato administrativo em litígio, concedendo a indisponibilidade proporcional dos bens.

Sobre a alegação do prefeito, no sentido de que a presente decisão não teria efeito frente ao Agravo de Instrumento do TJ-MA que suspendeu, parcialmente, os efeitos de liminar que o afastou do cargo no início de abril, o magistrado não vislumbrou ilegalidade manifesta na decisão liminar e afirmou que o recurso em questão foi claro ao asseverar que estava mantendo o afastamento do gestor. "A parte requerida argumentou que esta decisão somente manteve o afastamento decretado na decisão do início do mês e que, uma vez suspensa, esta perderia o objeto. Porém, há elementos neste caso que, por si só, justificam o afastamento do gestor. Por fim, friso que a decisão proferida em Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça do Maranhão não faz nenhuma menção sobre a decisão DESTE feito", observou o juiz na decisão, indeferindo a petição de Rubens Japonês sobre a perda de efeito da liminar.

(Informações do TJ-MA)

Comarca de Cururupu divulga resultados de mutirão de julgamentos

17/04/2018 00:00:00

O juiz Douglas Lima da Guia, titular de Cururupu, divulgou os resultados de nove sessões do Tribunal do Júri realizadas em forma de mutirão, no período de 9 a 13 de abril. As sessões ocorreram no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu. Ao longo da semana, foram realizadas nove sessões do Tribunal do Júri, levando à finalização processos sobre casos de crimes contra a vida que aconteceram na região.

De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018, ainda serão realizadas, na Comarca de Cururupu, 18 sessões do Tribunal do Júri, concentradas em duas reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de agosto e novembro.

Na primeira sessão, foi levado a julgamento o réu Ianderson Carvalho Almeida, conhecido como Vira Bode, acusado de homicídio qualificado por motivo fútil e mediante dissimulação, na forma consumada em relação a uma das vítimas e na forma tentada em relação a outra vítima, que, inclusive, compareceu na sessão do júri para depor como testemunha.

Nesse júri, o acusado foi absolvido por maioria pelo Conselho de Sentença, que entendeu que ele só estava pilotando a moto que serviu de instrumento para a prática do crime. Ele já se encontra em liberdade após a expedição do respectivo Alvará de Soltura. Em outra Ação Penal, foram levados a julgamento os réus Antonilson Viana dos Santos e Ivan Ferreira Pinto, acusados de homicídio duplamente qualificado, que resultou na morte de Sandro Rogério dos Santos da Costa, após briga de vizinhos por suposto roubo de galinha. Por maioria dos votos, apenas o réu Ivan foi condenado, tendo os jurados entendido que o réu Antonilson não concorreu para a prática do crime.

Dentre os processos que participaram do Mutirão, o mais antigo refere-se a um crime de homicídio que aconteceu dentro do principal clube de festas da cidade de Cururupu, conhecido por "Turma da Mangueira", em que o acusado teria desferido golpes de faca na vítima que veio a óbito. O acusado Robson Carvalho Reis, conhecido como Zuado, foi condenado por maioria dos votos, e cumprirá pena de 6 anos de reclusão em regime semiaberto pelo crime de homicídio simples.

Noutra sessão, sentaram no banco dos réus Ademar Silva, Aldenor dos Santos Silva e Antônio Damilton dos Santos pelo crime de homicídio que aconteceu no Povoado Cabanil, pertencente ao município de Serrano do Maranhão, termo judiciário de Cururupu. A motivação do crime teria sido uma vingança familiar, pois a vítima havia tido um relacionamento com a irmã dos acusados, que afirmam ter cometido o crime após presenciarem uma briga entre o ex-casal. O Conselho de Sentença, por maioria, absolveu os réus Ademar e Aldenor e condenou o réu Antônio Damilton dos Santos, que cumprirá pena de 5 anos de reclusão por homicídio privilegiado em regime semiaberto.

Outro caso de destaque dessa série foi o julgamento de Manoel Mota Lopes, pelo crime de homicídio qualificado consumado, que resultou na morte de Nilton César Marques. O Conselho de Sentença, por maioria dos votos, condenou o referido réu, que cumprirá a pena de 15 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado em

regime fechado.

Nos outros quatro processos, figuraram como réus Marcone Silva dos Anjos, condenado por tentativa de homicídio qualificado à pena de 14 anos de reclusão em regime fechado; Joabson Oliveira Lima, José Moura Neto e Ronaldo Fonseca Monteiro, sendo os dois primeiros condenados por homicídio qualificado, ambos com pena de 7 anos e 6 meses de reclusão por homicídio simples em regime semiaberto; e o réu Ronaldo Fonseca Monteiro, absolvido por maioria dos votos por não ter concorrido para o crime.

Finalizando a pauta, José Luís Ferreira, conhecido como Lucas, foi condenado por tentativa de homicídio simples, por maioria dos votos à pena de 5 anos e 2 meses de reclusão em regime semiaberto, e Elenilson Ramos, condenado por tentativa de homicídio qualificado, por maioria dos votos à pena de 8 anos de reclusão em regime semiaberto.

(Informações do TJ-MA)

TJ mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba

Rubens Japonês segue afastado e Conrado Júnior permanece no cargo

O prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o "Rubens Japonês", continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13) no processo de número 152-62.2018. De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (N.º 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido parcialmente suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão deste processo sem efeito. *"Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal. Na petição, o requerente baseado em dados publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de Alto Parnaíba, noticia que foram gastos R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a título de pagamento à empresa Serra e Feitosa LTDA"*, explica o juiz na decisão.

A Justiça entendeu que, no caso, existe a possibilidade de que seja prolatada uma sentença condenatória para efeito de ressarcimento, pelos requeridos, dos valores recebidos em decorrência do contrato administrativo em litígio, concedendo a indisponibilidade proporcional dos bens.

Sobre a alegação do prefeito, no sentido de que a presente decisão não teria efeito frente ao Agravo de Instrumento do TJMA que suspendeu parcialmente os efeitos de liminar que o afastou do cargo no início de abril, o magistrado não vislumbrou ilegalidade manifesta na decisão liminar e afirmou que o recurso em questão foi claro ao asseverar que estava mantendo o afastamento do gestor. *"A parte requerida argumentou que esta decisão somente manteve o afastamento decretado na decisão do início do mês e que, uma vez suspensa, esta perderia o objeto. Porem, há elementos neste caso que, por si só, justificam o afastamento do gestor. Por fim, friso que a decisão proferida em Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça do Maranhão não faz nenhuma menção sobre a decisão DESTA feito"*, observou o juiz na decisão, indeferindo a petição de Rubens Japonês sobre a perda de efeito da liminar.

O post [TJ mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

STJ concede HC a Lúcio André

[Blog Marcelo Vieira](#)

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio. A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Justiça condena ex-prefeito de Santo Amaro

O ex-prefeito do município de Santo Amaro do Maranhão, Francisco Lisboa da Silva, teve sua condenação mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em razão do que o órgão colegiado considerou negligência - em sua gestão - na instituição e arrecadação de ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis) e demais taxas. Os desembargadores também entenderam que o ex-gestor deixou de repassar os valores recolhidos de servidores ao INSS por um ano, além de ter aplicado percentual abaixo do exigido em Educação.

Em sentença anterior, da Vara Única da Comarca de Humberto de Campos, o ex-prefeito, que teve as contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no exercício financeiro de 2008, foi condenado ao ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 89.359,54, suspensão dos direitos políticos por seis anos, pagamento de multa civil no mesmo valor do que deve ser ressarcido, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos, além de indisponibilidade e bloqueio de seus bens em valor equivalente ao do dano.

Justiça mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba

O Prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o "Rubens Japonês", continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13) no processo de número 152-62.2018. De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (N.º 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido parcialmente suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão deste processo sem efeito. "Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal.

Presidente do TJ entrega relatório dos 100 dias de gestão a Presidente do STF

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido nesta segunda-feira (16), com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas

Francisco Lisboa da Silva, ex-prefeito de Santo Amaro

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; suspensão dos direitos políticos por 5 anos; pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho em Parnarama

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

Ministro concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão

Ministro Felix Fischer.

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo.

"Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento", assinalou o ministro.

O post [Ministro concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Derrubada liminar que suspendia eleição na Câmara de São Luís

Decisão é do desembargador Jamil Gedeon, relator da ação que trata do processo de eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís.

O desembargador Jamil Gedeon, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que trata da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, acatou recurso impetrado pelo PTB e tornou nula a decisão liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o pleito para o comando do legislativo.

O PTB havia impugnado a decisão de José Jorge, com a argumentação de que a manifestação não deveria poder ocorrer em caráter de plantão judicial.

O partido político também solicitou a suspeição do magistrado que havia suspenso a eleição da Mesa Diretora, em razão da relação de parentesco (tio) com o pré-candidato Pará Figueiredo, filiado ao PSL, partido autor da ação. Jamil Gedeon, contudo, não entrou no mérito da suspeição.

“Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do desembargador plantonista. Posto isto, reconheço a nulidade da decisão proferida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, no dia 15.04.2018, no plantão judiciário, e, em consequência, cassa os seus efeitos, restabelecendo a decisão ID 1795926, em que indeferi o pedido cautelar ad referendum do plenário desta Corte”, enfatizou.

Com a decisão de Jamil Gedeon, caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir de agora, remarcar a data do pleito, uma vez que já está ‘estourado’, com base no regimento interno da Casa, o prazo para a realização da eleição.

Eleição - A eleição estava marcada inicialmente para o último domingo, mas acabou não sendo realizada justamente por causa da decisão liminar de José Jorge Figueiredo, que atendia a um pedido do PSL na ADI, contra a lei que proíbe a eleição de membros da Mesa Diretora.

No pedido, o partido político sustentou que a emenda que alterou a Lei Orgânica - para vetar a reeleição e estabelecer data para a votação - foi aprovada com vícios, que devem ser discutidos na Adin.

Foi a argumentação que José Jorge havia acatado, para suspender o pleito.

“Ora, se há fortes indícios de inconstitucionalidade na Emenda à Lei Orgânica nº 003/2012, sendo defeso a convalidação de lei que não obedece a higidez do processo legislativo, o não deferimento da medida aqui pleiteada afigurar-se-ia potencialmente lesivo à própria Câmara Legislativa, caso reconhecida a sobredita inconstitucionalidade pelo Plenário do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, eis que a limitação do colégio eleitoral de elegíveis estabelecida por lei formalmente defeituosa poderá acarretar significativas alterações no comando daquele Poder Legislativo”, destacou José Jorge.

Jamil Gedeon, contudo, revalidou o processo, que agora deve ser retomado na Câmara Municipal.

Precária e insalubre, Central de Flagrantes em Timon é interditada pela Justiça

O juiz de Direito da Fazenda Pública, Wellton Sousa Carvalho, determinou a interdição imediata da Central de Flagrantes de Timon, por conta de irregularidades. Foi determinado que os presos deverão ser transferidos para outros estabelecimentos penais, no prazo máximo de 24 horas. Além disso, o magistrado impôs que autoridades e gestores da segurança sejam intimados da decisão para que apresente soluções. Caso o Estado não cumpra a decisão uma multa de R\$ 1.000,00 por dia deve ser aplicada.

Desde o ano passado, a atual gestão vem alertando que as deficiências da unidade põe em risco a vida de presos e de funcionários. No dia 28 de março de 2017, a direção sindical realizou vistoria na Central de Flagrantes. O objetivo da ação visou verificar as condições de trabalho e necessidades dos policiais, além de reforçar o compromisso da instituição com a categoria. Os diretores constataram que todos os ambientes da unidade são pequenos, com paredes mofadas e mal cuidadas, inclusive com infiltrações. Relembre aqui. O sindicato oficializou a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e o Governo do Estado sobre as péssimas condições da Central de Flagrantes e pediu providências imediatas.

Apenas três horas de uma forte chuva foram suficientes para alagar completamente a Central de Flagrantes de Timon. O fato ocorreu dois dias depois da visita da direção sindical. A água inundou completamente o local. Reveja o registro do alagamento [aqui](#).

Atendendo convite do Sinpol-MA, a comitiva da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Maranhão (OAB-MA), também realizou inspeção na Central de Flagrantes, em agosto de 2017. O órgão detectou várias falhas estruturais no prédio, ratificando denúncias do sindicato. O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, classificou a situação de "absurda precariedade" e garantiu somar forças com o Sinpol-MA para solucionar as demandas. Releia aqui matéria da visita da OAB-MA.

Em setembro de 2017, a Cobrapol, em seu XVII Congresso Nacional, realizado em Belém-PA, lançou nota de [REPÚDIO](#) contra a falta de visão administrativa do Governo do Estado do Maranhão, pela lentidão em equacionar as demandas da Polícia Civil. Um mês depois da nota lançada pela instituição, registro de fugas na Central de Flagrantes. Sete presos fugiram na madrugada do dia 08 de outubro da unidade. Eles teriam cavado um buraco em uma parede para conseguir a fuga.

A diretoria do Sinpol-MA lamenta a ineficácia da Secretaria de Segurança Pública que sequer executou as melhorias na Central de Flagrantes de Timon apontadas pelo sindicato durante as visitas na unidade, ao mesmo tempo que apoia decisão da justiça para que a unidade permaneça fechada enquanto o Estado não apresentar ações concretas, com prazos e que realmente venham a acontecer. A estrutura física da Central de Flagrantes é de uma precariedade incompatível com as atribuições constitucionais da Polícia Civil. O Estado tem que garantir a dignidade tanto dos servidores quanto dos presos. E ali não havia mínimas condições para isso?

A penúria da Polícia Civil do Maranhão é enorme. O Sinpol-MA chama atenção para a necessidade de avaliar a eficiência dos gastos com segurança pública. Porque só se investe menos de 1% anualmente na Polícia Civil? Porque o Governo do Estado prefere investir na política de confronto, em detrimento da investigação e da inteligência? Segurança é muito mais do que polícia ostensiva. Agindo assim, o Governo faz Gestão 'Saci Pererê', ao fazer Segurança Pública apenas com uma polícia, no caso, a ostensiva. Como são duas forças policiais (Ostensiva e Judiciária), o termo utilizado para Gestão 'Saci Pererê' é uma referência a uma figura presente no folclore brasileiro, que possui apenas uma perna. Ou seja, o governo trabalha com uma das pernas, ao dar

prioridade apenas para uma polícia. O sucateamento da Polícia Civil é um fator determinante para a escalada desenfreada da impunidade em nosso estado. Um dos pontos centrais para dar o pontapé inicial nessa mudança seria a valorização da Polícia Investigativa. As informações são do Sinpol-MA.

STJ concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo. “Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento”, assinalou o ministro.

Presidente do TJ entrega relatório dos 100 dias de gestão a Presidente do STF

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido nesta segunda-feira (16), com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

Ministro do STJ defere liminar em favor do empresário Lúcio André

o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), derrubou e questionou a decisão do desembargador maranhense Raimundo Melo no caso do empresário Lúcio André, que foi acusado de agredir a ex-companheira.

Na decisão, o ministro diz que o desembargador não poderia ter mudado seu voto. Raimundo Melo havia acompanhado o voto do desembargador Antônio Bayma Araújo à favor do habeas corpus do empresário, no dia 3 deste mês.

Após uma semana, no dia 10, o magistrado mudou seu entendimento sobre o pedido de HC, apresentando a nova decisão na sessão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

“Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do Habeas Corpus seria error in iudicando, ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo iudicium, não autoriza modificação do resultado do julgamento”, disse Fischer que deferiu, parcialmente, o pedido de liminar de Lúcio André, “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito”.

Com a decisão do ministro, o empresário irá responder em liberdade e deixa de ser foragido perante a Justiça. Abaixo a decisão:

Manobra de Chico Carvalho dura menos de 24hs e Justiça determina imediata eleição da Mesa Diretora

Publicado em 17 de abril de 2018

O presidente do PSL, vereador Chico Carvalho, passou uma vergonha gratuita nas últimas 24hs. Alertado por vários advogados sobre a aberração que estava prestes a cometer, ao tentar, junto ao desembargador plantonista do final de semana, José Jorge Figueiredo dos Anjos, liminar que suspendesse a eleição - o que aconteceu - não durou um dia inteiro a "festinha" arranjada por Chico Carvalho com patrocínio do ex-presidente Isaías Pereirinha (PSL), que ficou conhecido pelo escândalo da agiotagem à época que presidiu a casa legislativa.

Nesta segunda, 16, o desembargador Jamil Gedeon, que é relator da matéria, acatou recurso impetrado pelo PTB, e tornou nula a decisão do desembargador plantonista do final de semana, que também é tio do pré-candidato a deputado estadual pelo PSL, Pará Figueiredo, e deveria ter se julgado suspeito ou impedido.

Em sua decisão, Gedeon voltou a determinar o fim da reeleição e imediata eleição. A expectativa agora é que o presidente Astro de Ogum (PR), que não tem interferido no processo, convoque de forma urgente, a eleição.

Com o capítulo de hoje, a dupla Chico Carvalho e Isaías Pereirinha sofreram mais uma dura derrota.

J.J. entrega “relatório dos 100 dias de gestão” à presidente do STF

Publicado em 17 de abril de 2018

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido nesta segunda-feira (16), com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

STJ concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo. "Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento", assinalou o ministro.

Astro ainda acredita em "zebra" na eleição da Câmara

Considerado um bom articulador político, o presidente da Câmara Municipal de São Luís, Astro de Ogum (PR), promete para a sessão desta terça-feira, 17, se manifestar na tribuna sobre o imbróglio que envolve a eleição para a escolha dos novos membros da Mesa Diretora da Casa.

Até o momento, a disputa interna ocorre entre o próprio atual presidente e o primeiro vice-presidente do Legislativo, Osmar Gomes (PDT). A eleição, que estava marcada para ocorrer no domingo, 15, com base em uma decisão judicial, foi suspensa por outra decisão liminar do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Na segunda-feira, 16, o desembargador Jamil Gedeon cassou a liminar do presidente do TJ, por entender que tal decisão judicial, de enorme gravidade, não poderia ter sido dada em plantão judicial do fim de semana.

Apesar do impasse, Astro ressalta que mesmo diante das enormes dificuldades, a eleição na Câmara ainda pode ter surpresas e que ainda acredita que uma "zebra" possa acontecer, considerando que as articulações políticas junto a seus pares continuam intensas.

Osmar Filho aguarda um desfecho para o caso, confiante de ter a maioria de seus pares no parlamento municipal, para garantir a vitória.

Uma nova data para o pleito deve ser marcada para as próximas horas.

Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes

Prosseguindo com as ações de combate à corrupção, a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) representou pela Prisão Preventiva do delegado Tiago Matos Bardal, que foi deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal foi realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, e que se encontra desaparecida e o inquérito nunca foi remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão no citado município em 2016, realizou a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato, no qual estava uma carga de cigarros. Nesse intervalo, o delegado Tiago Bardal teria ligado para o regional de Viana, e determinado que o delegado não autuassem o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. Tiago Bardal orientou ainda que o veículo fosse devolvido ao próprio Egildo Campos e que a carga de cigarros fosse levada para a Seic, em São Luís, onde o próprio delegado a recebeu.

CRIMES DE PECULATO E PREVARICAÇÃO

No ano de 2017, o próprio delegado Tiago Bardal recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma escondidas em seu gabinete, as quais foram encontradas após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo.

Após a saída do delegado Tiago Bardal, a nova superintendente da Seic, delegada Nilmar da Gama, após uma checagem nas dependências do órgão, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, às quais o delegado Tiago Bardal não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida fora dada como não encontrada, e ou com destino ignorado. O delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de peculato e prevaricação, de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas

Ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, configurando em ato de improbidade administrativa.

Em 16 de Abril de 2018

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

“Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato”, explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. “O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias”, relata Raphael Amorim.

Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho

O condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico.

Em 17 de Abril de 2018

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples.

Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e por duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio porque foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

Compartilhe isso:

Comarca de Cururupu divulga resultados de mutirão de julgamentos

Ao longo da semana, foram realizadas nove sessões do Tribunal do Júri, levando à finalização processos sobre casos de crimes contra a vida ocorridos na região.

Em 17 de Abril de 2018

O juiz Douglas Lima da Guia, titular de Cururupu, divulgou os resultados de nove sessões do Tribunal do Júri realizadas em forma de mutirão, no período de 9 a 13 de abril. As sessões aconteceram no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu. Ao longo da semana, foram realizadas nove sessões do Tribunal do Júri, levando à finalização processos sobre casos de crimes contra a vida ocorridos na região.

De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018 ainda serão realizadas na Comarca de Cururupu 18 (dezoito) sessões do Tribunal do Júri, concentradas em 2 reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de Agosto e Novembro.

Na primeira sessão, foi levado a julgamento o réu Ianderson Carvalho Almeida, vulgo “Vira Bode”, acusado de homicídio qualificado por motivo fútil e mediante dissimulação, na forma consumada em relação a uma das vítimas e na forma tentada em relação a outra vítima, que inclusive compareceu na sessão do júri para depor como testemunha.

Nesse júri, o acusado foi absolvido por maioria pelo Conselho de Sentença, que entendeu que ele só estava pilotando a moto que serviu de instrumento para a prática do crime. Ele já encontra-se em liberdade após a expedição do respectivo Alvará de Soltura. Em outra Ação Penal, foram levados a julgamento os réus Antonilson Viana dos Santos e Ivan Ferreira Pinto, acusados de homicídio duplamente qualificado, que resultou na morte de Sandro Rogério dos Santos da Costa, após briga de vizinhos por suposto roubo de galinha. Por maioria dos votos, apenas o réu Ivan foi condenado, tendo os jurados entendido que o réu Antonilson não concorreu para a prática do crime.

Dentre os processos que participaram do Mutirão, o mais antigo refere-se a um crime de homicídio ocorrido dentro do principal clube de festas da cidade de Cururupu, conhecido por “Turma da Mangueira”, em que o acusado teria desferido golpes de faca na vítima que veio a óbito. O acusado Robson Carvalho Reis, conhecido como “Zuado” foi condenado por maioria dos votos, e cumprirá pena de 6 anos de reclusão em regime semiaberto pelo crime de homicídio simples.

Noutra sessão, sentaram no banco dos réus Ademar Silva, Aldenor dos Santos Silva e Antonio Damilton dos Santos pelo crime de homicídio ocorrido no Povoado Cabanil, pertencente ao Município de Serrano do Maranhão, termo judiciário de Cururupu. A motivação do crime teria sido uma vingança familiar, pois a vítima havia tido um relacionamento com a irmã dos acusados, que afirmam ter cometido o crime após presenciarem uma briga entre o ex-casal. O Conselho de Sentença, por maioria, absolveu os réus Ademar e Aldenor e condenou o réu Antonio Damilton dos Santos, que cumprirá pena de 5 anos de reclusão por homicídio privilegiado em regime semiaberto.

Outro caso de destaque dessa série foi o julgamento de Manoel Mota Lopes, pelo crime de homicídio qualificado consumado, que resultou na morte de Nilton César Marques. O Conselho de Sentença, por maioria dos votos, condenou o referido réu, que cumprirá a pena de 15 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado em regime fechado.

Nos outros quatro processos figuraram como réus Marcone Silva dos Anjos, condenado por tentativa de homicídio qualificado à pena de 14 anos de reclusão em regime fechado; Joabson Oliveira Lima, José Moura Neto e Ronaldo Fonseca Monteiro, sendo os dois primeiros condenados por homicídio qualificado, ambos com pena de 7 anos e 6 meses de reclusão por homicídio simples em regime semiaberto; e o réu Ronaldo Fonseca Monteiro, absolvido por maioria dos votos por não ter concorrido para o crime.

Finalizando a pauta, José Luís Ferreira, vulgo “Lucas”, foi condenado por tentativa de homicídio simples, por maioria dos votos à pena de 5 anos e 2 meses de reclusão em regime semiaberto, e Elenilson Ramos, condenado por tentativa de homicídio qualificado, por maioria dos votos à pena de 8 anos de reclusão em regime semiaberto. De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018 ainda serão realizadas na Comarca de Cururupu 18 (dezoito) sessões do Tribunal do Júri, concentradas em 2 reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de Agosto e Novembro.

Justiça estanca projeto de poder de Astro de Ogum e abre caminho para mudanças no comando da Câmara de São Luís

Após um prolongado embate subterrâneo entre grupos, decisões judiciais consolidaram a regra pela qual a Câmara Municipal de São Luís terá de realizar a eleição da nova Mesa Diretora até o final deste mês, e com um dado que muda radicalmente o cenário político no Legislativo da Capital: o atual presidente, vereador Astro de Ogum (PMN), não poderá ser candidato. A reviravolta detonou a articulação do grupo liderado por Astro de Ogum e Isaías Pereirinha (PSL), que está no comando da instituição há anos, situação que pretendia manter por pelo menos até 2020, com a reeleição do atual presidente, ou a de um vereador por ele indicado. A contramarcha abre caminho para a ascensão do vereador Osmar Filho (PDT), que representa a nova geração de integrantes da Casa e uma visão bem diferente da do grupo que está no poder, sendo também mais sintonizada com a grande transição política em curso no Maranhão.

Para se manter no poder, o grupo comandado pelo presidente Astro de Ogum tentou derrubar Resoluções da Câmara aprovadas em 2012 e que proibiu a reeleição de membros da Mesa Diretora dentro da mesma legislatura. Questionada na Justiça pelo vereador Chico Carvalho (PSL), a regra, se derrubada, abriria caminho para a reeleição de Astro de Ogum ou - quem sabe? - a eleição do próprio Chico Carvalho, que já presidiu a Casa por dois mandatos, na década passada, exatamente quando a reeleição na mesma legislatura era permitida. A estratégia montada por Chico Carvalho com o aval de Astro de Ogum e de Isaías Pereirinha foi, porém, por água abaixo, já que o posicionamento da Justiça mantém a Câmara Municipal nos trilhos das suas próprias regras, que poderão até ser mudadas, mas que seja com base num processo normal de alteração legislativa, uma vez que, não se sabe exatamente por que, a instituição pode escolher a data de escolha dos seus dirigentes de acordo com as conveniências da maioria do plenário.

A "parceria" Astro de Ogum-Isaías Pereirinha começou para valer em fevereiro de 2012, quando o segundo se elegeu presidente, tendo o primeiro como seu vice. Antes que a regra fosse mudada naquele ano, Isaías Pereirinha se reelegeu presidente, mantendo Astro de Ogum como vice. Ocorre que no início 2016, um ano antes de terminar seu segundo mandato, Isaías Pereirinha adoeceu gravemente, afastando-se do cargo para cuidar da saúde, entregando o poder ao seu vice, que assumiu como presidente interino. No comando da máquina que alimenta o Palácio Pedro Neiva de Santana, Astro de Ogum se revelou um político esperto e ativo, conseguindo ampliar o seu raio de influência, saindo das eleições de 2016 reeleito como o vereador mais votado de São Luís. E na esteira do prestígio que conseguiu ao concluir o mandato presidencial de Isaías Pereirinha - que também se reelegeu -, Astro de Ogum elegeu-se presidente da Câmara para o atual período legislativo. O seu projeto incluía, é claro, derrubar a regra que proibia a reeleição num mesmo mandato, reeleger-se, e assim manter-se no poder até o início de 2021.

O projeto de poder de Astro de Ogum começou a ser minado quando o vereador Osmar Filho (PDT) ganhou o terceiro mandato como o segundo mais votado de São Luís. Mesmo antes de assumir o novo mandato, o pedetista anunciou aos seus colegas sua intenção de disputar a presidência, mas o seu projeto foi adiado mediante um acordo pelo qual apoiaria Astro de Ogum, ficando acertado que teria o apoio dele na eleição de agora. Como Astro de Ogum tentou "esquecer" o acordo e jogar pesado para se reeleger, Osmar Filho fez uma ampla articulação para, primeiro, fazer valer a regra da proibição em vigor e, segundo, consolidar o seu projeto de candidatura.

A decisão judicial confirmando a regra segundo a qual a eleição tem de ser realizada agora e que o presidente

atual não pode ser candidato à reeleição, não apenas tirou Astro de Ogum do páreo e implodiu o seu grupo, consolidou a candidatura de Osmar Filho. Com o lastro de quem já conhece o jogo de poder nos bastidores da Câmara Municipal e que já foi secretário municipal de Articulação Política, Osmar Filho soube se proteger neutralizando as artimanhas do atual presidente e seus aliados, e trabalhar para viabilizar sua candidatura a realização da eleição da Mesa Diretora da semana passada mostrou que ele ganhou o primeiro round. E deu a largada para o segundo e decisivo embate ao reunir 15 dos 31 vereadores em um almoço cujo prato principal.

Quem conhece a tradição e os bastidores da Câmara Municipal de São Luís sabe que até a eleição da Mesa, cuja data deve ser definida depois que o Tribunal de Justiça bater martelo sobre o assunto na sessão do Plano desta quarta-feira, sabe que muita água ainda pode rolar. Mas a julgar pelo cenário de hoje, o que está se desenhando é o seguinte: Astro de Ogum perdeu poder e seu grupo está se desmanchando, e Osmar Filho desponta como o provável sucessor, com o apoio discreto, mas decisivo, do Palácio de la Ravardière.

SÃO BENTO | CGJ-MA recomenda uso de plataformas digitais de conciliação na Justiça de 1º Grau

Considerando a realidade das comarcas mais congestionadas do Maranhão e buscando ampliar as formas de acesso da população aos serviços da Justiça, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, emitiu Recomendação aos juízes de direito de todo o Estado, no sentido de que facultem às partes a utilização de plataformas digitais de conciliação antes do ajuizamento de processos no âmbito da Justiça de 1º Grau. A orientação foi assinada pelo corregedor durante visita de avaliação à comarca de São Bento, nesta terça-feira, 17. São Bento é a quarta comarca a receber medidas de enfrentamento à taxa de congestionamento processual pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), anunciadas durante a visita estratégica iniciada nesta segunda-feira (16) pelo corregedor-geral, acompanhado de equipe de servidores da CGJ e da juíza auxiliar Kariny Reis, responsável pelo planejamento estratégico da Corregedoria.

Segundo a Recomendação, durante o atendimento às partes, os servidores poderão sugerir a tentativa de acordo por meio das plataformas online www.consumidor.gov.br (Ministério da Justiça) e <https://www.cnj.jus.br/mediacaodigital/> (Conselho Nacional de Justiça), antes de ingressar em Juízo ou no curso da ação. A comarca poderá disponibilizar acesso às plataformas de solução virtual nos fóruns e juizados, designando servidor capacitado para auxiliar o cidadão e prestando os esclarecimentos sobre a ferramenta.

Segundo o corregedor-geral, a avaliação das comarcas com maiores dificuldades do Estado demonstrou uma elevada distribuição de novas ações e o consequente crescimento dos acervos processuais, realidade incompatível com a estrutura de pessoal e financeira do Poder Judiciário, exigindo medidas alternativas que garantam o amplo acesso à Justiça e a resolução das demandas em tempo hábil. “Hoje enfrentamos uma cultura da judicialização, sendo necessário buscar formas alternativas de solução de conflitos buscando diminuir o índice de novas ações na Justiça”, avalia.

Ele ressalta também que a medida foi tomada em conjunto com o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e segue a nova política trazida pelo Código de Processo Civil (CPC), de valorização dos métodos alternativos de solução de conflitos, concedendo às partes uma oportunidade de tratar diretamente com a empresa demandada antes do ajuizamento da ação. “Por exemplo, se com esta medida conseguirmos reduzir 10 novas ações por dia em cada unidade judicial, teremos quase 40 mil processos a menos na Justiça de 1º Grau do Maranhão por mês, o que representa um grande avanço”, opina.

A Recomendação leva em consideração, entre outros, o compromisso inscrito no Preâmbulo da Constituição Federal pela solução pacífica das controvérsias; o compromisso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário por um sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo; o dever do Estado em assegurar a todos, no âmbito judicial, a duração razoável do processo e prestação de serviço eficiente. Também observa o Novo Código de Processo Civil (CPC), que trouxe a possibilidade de a audiência de conciliação e mediação ser realizada por meio eletrônico (art. 337, parágrafo 7º), e de poder ser repetida em qualquer fase do processo (Art. 334, parágrafo 7º).

A medida obedece ainda à Resolução Nº 43/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que recomenda, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão que, nas ações judiciais em que for admissível a autocomposição e nas quais esta não tenha sido buscada na fase pré-processual, o juiz possibilite a busca da resolução do conflito

por meio de plataforma pública digital.

SÃO BENTO - Durante a visita à comarca de São Bento, o corregedor-geral conversou com o juiz titular, Ivis Monteiro Costa, que relatou a elevada distribuição e acervo da comarca, que possui atualmente quase 12 mil ações em trâmite e recebe mensalmente uma média de 185 novos processos.

A comarca recebeu Audiência Pública promovida pelo Poder Judiciário no dia 13 de março, coordenada pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, oportunidade em que participantes destacaram a necessidade de instalação de uma segunda vara judicial, em razão da crescente demanda processual.

Há quatro meses em atuação na comarca, o juiz Ivis Monteiro Costa informou ao corregedor que tem buscado informações e adotado medidas para agilizar a tramitação e reduzir o quantitativo na unidade, sugerindo a ampliação do uso da conciliação eletrônica na fase pré-processual. Este ano, o juiz julgou 652 processos e realizou 412 audiências. “Temos boa estrutura física do fórum, do quadro de pessoal e organização dos processos, porém a comarca enfrenta dificuldades pelo excesso de ações”, frisa.

STJ concede habeas corpus a Lúcio André e mantém decisão do TJMA pela revogação da prisão

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo.

“Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento”, assinalou o ministro.

Do blog do Luis Cardoso.

Justiça condena ex-prefeito de Santo Amaro

Blog do William Vieira abril 17, 2018

O ex-prefeito do município de Santo Amaro do Maranhão, Francisco Lisboa da Silva, teve sua condenação mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em razão do que o órgão colegiado considerou negligência - em sua gestão - na instituição e arrecadação de ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis) e demais taxas. Os desembargadores também entenderam que o ex-gestor deixou de repassar os valores recolhidos de servidores ao INSS por um ano, além de ter aplicado percentual abaixo do exigido em Educação.

Em sentença anterior, da Vara Única da Comarca de Humberto de Campos, o ex-prefeito, que teve as contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no exercício financeiro de 2008, foi condenado ao ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 89.359,54, suspensão dos direitos políticos por seis anos, pagamento de multa civil no mesmo valor do que deve ser ressarcido, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos, além de indisponibilidade e bloqueio de seus bens em valor equivalente ao do dano.

Fonte Blog do Neto ferreira

PARNARAMA - Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples.

Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e por duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio porque foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

Redação: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

Desembargador cassa liminar do PSL, mas não estabelece data para eleição da Câmara

Desembargador Jamil Gedeon Neto.

SÃO LUÍS/MA - O desembargador Jamil Gedeon Neto cassou nesta segunda-feira, 16, a liminar do colega José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o processo de eleição da Câmara Municipal de São Luís. Diferente da outra vez, quando havia negado o mesmo pedido, confirmando que a eleição deveria mesmo ocorrer no último domingo (15), desta vez, porém, o magistrado não informou o dia em que deveria ocorrer o processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Casa.

E assim segue a guerra de liminares na justiça. Cada dia, um grupo com interesse no processo, comemora uma vitória parcial. Por enquanto, apenas nos tribunais. Depois será no voto, que é a que vale. Quem vencerá essa batalha?

No despacho de hoje, Gedeon concordou com os argumentos do PTB, de que o caso não poderia ser apreciado no plantão.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

MA: Defensoria em Açailândia garante tratamento de saúde de criança durante um ano

Após ação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), por meio do Núcleo Regional de Açailândia, a Justiça proferiu sentença condenando o referido município a custear, durante um ano, o tratamento de saúde de uma criança que sofre de retardo mental grave.

De acordo com a sentença da 2ª Vara de Família de Açailândia, o Município deve fornecer consultas médicas - em especial com médico neurologista; medicamentos; exames e cirurgias prescritos pelo médico condutor do tratamento; arcar com passagens e ajuda de custo, inclusive para um acompanhante, pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), caso o tratamento deva ser realizado fora de Açailândia, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado mediante recomendação do médico que acompanha o tratamento da criança. A multa diária em caso de descumprimento é de R\$ 1 mil, em favor da paciente.

Demanda - A ação foi ajuizada em julho de 2016 pela defensora pública Ana Julia da Silva de Sousa, lotada na comarca à época, e acompanhada pelos defensores que atuam na área da Saúde no município, João Paulo de Oliveira Aguiar e Juliana Achilles Guedes.

Na ação, a mãe da criança, representada pela Defensoria Pública, relata que a menina requer tratamento contínuo, além de medicamentos e exames periódicos, indispensáveis ao monitoramento de sua doença, e relata que a menina necessita de uma consulta neurológica para retorno e avaliação de exames, que não pode ser realizada em razão de sua hipossuficiência econômica, fato que coloca em risco a saúde da menor.

A juíza Clécia Monteiro considerou suficiente a documentação disponível no processo para formação de convicção acerca da questão, dispensando a realização de audiência. O município não contestou o pedido inicial.

Para a magistrada, a ação comprova a necessidade de que a paciente receba o medicamento/tratamento necessário para a recuperação/manutenção da sua saúde. "Diversos laudos médicos atestam que a menor possui a mencionada enfermidade, bem como necessita de acompanhamento médico, o que inclui além de consultas a realização de exames e demais procedimentos indicados pelo especialista, que constituem fundamento para o atendimento da demanda pelo Poder Público", relata a sentença.

Comarca De Cururupu Divulga Resultados De Mutirão De Julgamentos

Redação On 17 abr, 2018

O juiz Douglas Lima da Guia, titular de Cururupu, divulgou os resultados de nove sessões do Tribunal do Júri realizadas em forma de mutirão, no período de 9 a 13 de abril. As sessões aconteceram no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu. Ao longo da semana, foram realizadas nove sessões do Tribunal do Júri, levando à finalização processos sobre casos de crimes contra a vida ocorridos na região.

De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018 ainda serão realizadas na Comarca de Cururupu 18 (dezoito) sessões do Tribunal do Júri, concentradas em 2 reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de Agosto e Novembro.

Na primeira sessão, foi levado a julgamento o réu Ianderson Carvalho Almeida, vulgo “Vira Bode”, acusado de homicídio qualificado por motivo fútil e mediante dissimulação, na forma consumada em relação a uma das vítimas e na forma tentada em relação a outra vítima, que inclusive compareceu na sessão do júri para depor como testemunha.

Nesse júri, o acusado foi absolvido por maioria pelo Conselho de Sentença, que entendeu que ele só estava pilotando a moto que serviu de instrumento para a prática do crime. Ele já encontra-se em liberdade após a expedição do respectivo Alvará de Soltura. Em outra Ação Penal, foram levados a julgamento os réus Antonilson Viana dos Santos e Ivan Ferreira Pinto, acusados de homicídio duplamente qualificado, que resultou na morte de Sandro Rogério dos Santos da Costa, após briga de vizinhos por suposto roubo de galinha. Por maioria dos votos, apenas o réu Ivan foi condenado, tendo os jurados entendido que o réu Antonilson não concorreu para a prática do crime.

Dentre os processos que participaram do Mutirão, o mais antigo refere-se a um crime de homicídio ocorrido dentro do principal clube de festas da cidade de Cururupu, conhecido por “Turma da Mangueira”, em que o acusado teria desferido golpes de faca na vítima que veio a óbito. O acusado Robson Carvalho Reis, conhecido como “Zuado” foi condenado por maioria dos votos, e cumprirá pena de 6 anos de reclusão em regime semiaberto pelo crime de homicídio simples.

Noutra sessão, sentaram no banco dos réus Ademar Silva, Aldenor dos Santos Silva e Antonio Damilton dos Santos pelo crime de homicídio ocorrido no Povoado Cabanil, pertencente ao Município de Serrano do Maranhão, termo judiciário de Cururupu. A motivação do crime teria sido uma vingança familiar, pois a vítima havia tido um relacionamento com a irmã dos acusados, que afirmam ter cometido o crime após presenciarem uma briga entre o ex-casal. O Conselho de Sentença, por maioria, absolveu os réus Ademar e Aldenor e condenou o réu Antonio Damilton dos Santos, que cumprirá pena de 5 anos de reclusão por homicídio privilegiado em regime semiaberto.

Outro caso de destaque dessa série foi o julgamento de Manoel Mota Lopes, pelo crime de homicídio qualificado consumado, que resultou na morte de Nilton César Marques. O Conselho de Sentença, por maioria dos votos, condenou o referido réu, que cumprirá a pena de 15 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado em regime fechado.

Nos outros quatro processos figuraram como réus Marcene Silva dos Anjos, condenado por tentativa de homicídio qualificado à pena de 14 anos de reclusão em regime fechado; Joabson Oliveira Lima, José Moura

Neto e Ronaldo Fonseca Monteiro, sendo os dois primeiros condenados por homicídio qualificado, ambos com pena de 7 anos e 6 meses de reclusão por homicídio simples em regime semiaberto; e o réu Ronaldo Fonseca Monteiro, absolvido por maioria dos votos por não ter concorrido para o crime.

Finalizando a pauta, José Luís Ferreira, vulgo “Lucas”, foi condenado por tentativa de homicídio simples, por maioria dos votos à pena de 5 anos e 2 meses de reclusão em regime semiaberto, e Elenilson Ramos, condenado por tentativa de homicídio qualificado, por maioria dos votos à pena de 8 anos de reclusão em regime semiaberto. De acordo com o planejamento estratégico elaborado pelo juiz Douglas da Guia, no ano de 2018 ainda serão realizadas na Comarca de Cururupu 18 (dezoito) sessões do Tribunal do Júri, concentradas em 2 reuniões, previstas para ocorrerem nos meses de Agosto e Novembro.

Imperatriz: MPMA aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas.

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

PEDIDO

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções

listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

Leia mais em
http://www.correiopopularitz.com.br/materia/16587/imperatriz_mpma_aciona_ex-prefeito_ex-procurador-geral_do_municipio_e_juiz_por_improbidade_administrativa#Hh5pKmIG8l3m9TD7.99

Judiciário segue campanha de solidariedade em favor das vítimas de enchentes

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

17/04/2018 às 07h58

As entregas dos donativos às vítimas das enchentes serão feitas conforme o fluxo da chegada das doações ao Tribunal de Justiça do Maranhão

Na manhã desta terça-feira (17), um veículo lotado com alimentos, água mineral e roupas seguirá em direção a Tuntum.

SÃO LUÍS - As doações não param de chegar, buscando socorrer os irmãos desabrigados das enchentes em Tuntum. A corrente de solidariedade fortalece os seus elos na campanha "Solidariedade por Tuntum", deflagrada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na manhã desta terça-feira (17), um veículo lotado com alimentos, água mineral e roupas seguirá em direção a Tuntum, onde uma equipe do Fórum Judicial da Comarca local canalizará os donativos aos mais necessitados do município.

O Tribunal de Justiça continua recebendo donativos para as famílias desalojadas em decorrência do forte inverno. Quem quiser apoiar a campanha "Solidariedade por Tuntum", pode entregar suas doações no prédio-sede do Tribunal, na Praça Pedro II, Centro Histórico de São Luís, no horário das 8h às 17h. O contato deve ser feito pelo telefone (98) 3198.4370. As doações também estão sendo recebidas no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), no setor da Biblioteca.

As entregas dos donativos às vítimas das enchentes serão feitas conforme o fluxo da chegada das doações ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Poder Judiciário agradece aos que vêm oferecendo doações, como gesto concreto de solidariedade e generosidade aos irmãos de Tuntum, entregando alimentos não perecíveis, roupas, colchões, agasalhos e outros donativos para quem já perdeu tudo com as cheias.

Eleição da Câmara Municipal de São Luís deve ser realizada imediatamente

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, havia concedido liminar favorável a uma Tutela Cautelar Antecedente de Agravo Interno, proposta pelo Partido Social Liberal (PSL), de São Luís, suspendendo os artigos dos efeitos 51 e seu parágrafo único, e 52, da Lei Orgânica do Município de São Luís, alterados para Emenda Constitucional 003/2012.

Com isso, o desembargador suspendeu a eleição para a presidência da Câmara Municipal de São Luís.

ENTENDA O CASO:

O Partido Social Liberal (PSL) já havia entrado com um pedido de liminar para tentar adiar a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís. O partido já havia entrado com um pedido de liminar, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), contra a lei que proíbe a reeleição, o que foi negado pelo desembargador Jamil Gedeon. Na decisão, o magistrado ainda determinou que a Câmara realizasse a eleição até o último domingo (15), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

O PSL é comandado no estado pelo vereador de São Luís, Francisco Carvalho.

REVIRAVOLTA:

Acontece que, o desembargador Jamil Gedeon, acatou nesta segunda-feira (16), recurso impetrado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e tornou nula a decisão proferida neste último fim de semana pelo colega, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que havia suspendido a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

Com isso, o atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), deve convocar, em caráter de urgência, a eleição, que deveria ter sido realizada até o último fim de semana.

Já demonstraram apoio a candidatura de Osmar Filho (PDT), atual vice-presidente da Casa, pelo menos 15 dos 31 parlamentares

Presidente do TJMA entrega relatório ao STF

17/04/2018

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido ontem com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

17/04/2018 às 09h10

Acusado deve cumprir a pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança.

PARNARAMA - Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Leia também:

Réu é condenado a mais de 16 anos de prisão por homicídio

Cinco acusados de violência contra mulher em julgamento?

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

Ministro do STJ mantém HC a Lucio Genésio até julgamento final pelo TJMA

O ministro afirma que deferiu o pedido de liminar “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente.”

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar nesta terça-feira (17) recurso formulado pela defesa do empresário Lúcio Genésio - processado sob acusação de praticar agressão contra sua ex-esposa -, concedeu liminar ratificando a revogação da prisão preventiva do acusado.

Ao proferir sua decisão, o ministro Felix Fischer afirma que deferiu o pedido de liminar “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente tomada na questão de ordem suscitada nos habeas corpus”, a ser julgada em sessão administrativa do Tribunal Pleno no dia 18/04/2018, sem prejuízo de que nova custódia cautelar seja decretada em caso de descumprimento das medidas alternativas à prisão já impostas ou de superveniência de fatos novos.

A prisão preventiva de Lúcio Genésio foi decretada no dia 12 de novembro de 2017 pelo plantão criminal da Comarca de São Luís. O Tribunal de Justiça do Estado, por meio da 1ª Câmara Criminal, concedeu habeas corpus para o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio. Ele responde por agressão contra sua ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva. Em novembro de 2017, o juiz Clésio Coelho Cunha decretou a prisão preventiva do acusado.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa do acusado ingressou com dois pedidos de habeas corpus na 1ª Câmara Criminal do TJ-MA. No julgamento, o relator do processo, desembargador João Santana, votou pela manutenção da preventiva contra Lúcio Genésio.

O presidente da Câmara Criminal, desembargador Bayma Araújo, votou pela concessão de habeas corpus. Mas o desembargador Raimundo Melo, que acompanhara o voto de Bayma, depois voltou atrás, apresentando um voto favorável à prisão preventiva de Lúcio Genésio. A defesa recorreu ao STJ e nesta terça-feira o ministro Felix Fischer concedeu liminar favorável a Lúcio Genésio. O processo tramita na 1ª Vara da Violência Doméstica de São Luís e na 2ª Vara da Comarca de Pinheiro.

Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho

O condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão

Fonte: MPMA

Data de publicação: 17/04/2018

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes

Nesta nova investigação, o delegado Tiago Bardal é suspeito de crimes de peculato e prevaricação relacionados a carga de 43 caixas de cigarro apreendidos em Viana no ano de 2016.

Dando ênfase nas ações de combate à corrupção, a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), representou pela Prisão Preventiva do Delegado Tiago Matos Bardal, que fora deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal, realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, sendo que a carga se encontra desaparecida e o inquérito não fora remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem, que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão no citado município em 2016, realizara a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato, onde a mesma continha uma carga de cigarros. Neste interim, o Delegado Tiago Bardal ligou para o regional de Viana, e determinou, que o delegado não autuasse o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. O delegado Tiago Bardal, orientou ainda, que o veículo fosse devolvido ao próprio acusado, o Egildo Silva Campos e que a carga de cigarros fosse levada para a SEIC, onde o próprio delegado a recebeu.

Crimes de Peculato e Prevaricação

No ano de 2017, o próprio Delegado Tiago Bardal, recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma, escondidos em seu gabinete, os quais foram encontrados após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo, como superintendente da SEIC. Após a saída do Delegado Tiago Bardal, à frente da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), a delegada Nilmar da Gama, nova superintendente da Seic, após uma checagem nas dependências da mesma, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, onde o Delegado Tiago Bardal, não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida fora dada como não encontrada, e ou com destino ignorado. O Delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de "Peculato e Prevaricação", de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

Outras investigações

No dia 12 de abril, o Ministério Público do Maranhão pediu à Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) a abertura de uma nova investigação contra o ex-superintendente da SEIC, delegado Tiago Bardal. Em 2016, três presos que foram autuados por formação criminosa apontaram que Bardal e outro policial receberam um alto valor em dinheiro para liberar investigados. A solicitação foi encaminhada à SSP-MA, para as devidas providências.

O delegado Tiago Bardal já está sendo investigado em dois casos de contrabando, sendo o primeiro deles relacionado à Operação Combate à Corrupção. Ele foi encontrado por uma patrulha da Polícia Militar (PM) em estrada onde atuava a organização criminosa que estava sendo investigada na operação.

Após a repercussão desse caso, ele foi exonerado do seu cargo na Seic e, em março deste ano, foi decretada a sua prisão preventiva.

No fim do mesmo mês, foi então divulgada uma nova investigação, sobre a suposta participação de Tiago Bardal em outro esquema de contrabando, em agosto de 2017. Uma carga apreendida, que não teve destino revelado, teria sido interceptada pelo delegado e de acordo com informações da polícia, o proprietário chegou a ser extorquido por ele, que teria cobrado R\$ 100 mil para um 'acordo'

STJ concede habeas corpus a Lúcio André

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio. A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18). Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário. No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo. "Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in judicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento", assinalou o ministro.

Irmão do prefeito de Pinheiro consegue liminar favorável no STJ

O ministro Felix Fischer concedeu liminar favorável para Lúcio André até o julgamento

O empresário Lúcio André Genésio teve liminar favorável pela revogação da prisão preventiva confirmada pelo ministro Felix Fischer do Supremo Tribunal de Justiça após julgamento nesta terça-feira, 17. Lúcio André é acusado de agredir fisicamente sua ex-mulher, a advogada Ludmila Rosa no ano passado. Lúcio André teve a prisão revogada após votação no início do mês, mas a mudança de entendimento de um dos desembargadores que havia votado a favor da revogação, causou reviravolta no caso.

A alteração na decisão de voto do desembargador será submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a quem caberá a palavra final sobre a mudança de entendimento do desembargador Raimundo Melo.

Enquanto isso, a defesa de Lúcio André entrou com pedido de liminar pela manutenção da revogação da prisão no STJ. De acordo com Fischer, a liminar concedida é para somente para suspender até o julgamento do mérito, o cumprimento de decisão desfavorável tomada na questão de ordem suscitada no habeas corpus. O mérito será julgamento provavelmente nesta quarta-feira, 18 em sessão extra, do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes

O novo pedido de prisão se deu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana

A Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) pediu a prisão preventiva do ex-delegado Tiago Bardal. A prisão foi deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

A representação da prisão do ex-superintendente foi deferida pelos delegados da Seccor, com entendimento favorável do Ministério Público. O novo pedido de prisão se deu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana. Até agora não se tem parecer do material confiscado. Segundo os delegados da Superintendência, a ação ocorreu no ano de 2016 quando Tiago Bardal entrou em contato com o delegado regional de Viana, e pediu que fossem liberados o suspeito, a carga de cigarro e o carro que transportava o material.

Quando a carga chegou à São Luís em janeiro de 2017, o próprio delegado Tiago Bardal assinou o recebimento do material, que desapareceu da sede da Seic. O delegado não fez os procedimentos legais necessários e a documentação do processo policial estavam escondidas em seu antigo gabinete. Após a exoneração de Bardal, as peças que deveriam ter sido encaminhadas à justiça, foram encontradas pela nova delegada da Seic Nilmar da Gama.

A decisão já foi cumprida pela justiça e o acusado Tiago Bardal desde sábado, 14, tomou conhecimento das novas acusações. O ex delegado responde por crimes de prevaricação e peculato.

Operação

Guarnições das polícias civil e militar deram início a uma operação no povoado Arraial, no Quebra-Pote, no início da madrugada do dia 22 de fevereiro. A ação combateu organização criminosa que iria receber carregamento de mercadorias e armas contrabandeadas, através de um porto particular.

De acordo com a SSP, uma das guarnições abordou um automóvel, onde estavam presentes dois homens - um deles, o delegado Tiago Bardal, que disse estar retornando de uma festa.

Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente no seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

O post [Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

STF pede ao TJMA que se manifeste sobre conciliação proposta pelo Sindjus-MA para descontos de greve

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre Moraes, que é relator de processo no qual o Sindjus-MA tenta reaver descontos nos vencimentos de servidores do Judiciário maranhense que participaram da greve de 2015, mandou intimar nesta segunda-feira (16), por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre pedido de audiência de conciliação judicial feito pelo Sindicato. O despacho do ministro foi publicado nesta terça-feira (17). Para reaver os descontos, o Sindjus-MA propõe o mesmo procedimento adotado em relação aos servidores do próprio STF, que fizeram greve em 2015, mas já recuperaram os descontos por meio da reposição dos dias parados com aumento de produtividade.

O pedido do Sindjus-MA para a audiência de conciliação com o TJMA tem duplo fundamento. O primeiro é o novo Código de Processo Civil que estimula a solução dos conflitos por meio da conciliação em qualquer fase do processo. O segundo é a atenção para o fato de que o Governo Brasileiro subscreveu a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que regulamenta a negociação coletiva no serviço público e também estimula a solução de conflitos pela via da conciliação.

Para presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, a negociação é o caminho viável para a extinção do processo no STF. “Quando um ministro do STF chama as partes para resolver um processo judicial de greve pela via da negociação é porque isso é constitucionalmente e processualmente possível. O que nós esperamos é que o TJMA se permita finalmente resolver isso por meio da negociação. Todos os servidores estão na expectativa sobre qual decisão a Administração do presidente José Joaquim vai tomar”, afirmou.

Tentativas de negociação

Não é a primeira vez que o Sindicato tenta negociar os descontos de greve com o TJMA. Em 2015, os servidores da Justiça do Maranhão buscavam a reposição de perdas inflacionárias do ano de 2014, que significavam 6,3% de reajuste. A legalidade da greve foi judicializada e o impasse sobre os descontos arrasta-se até hoje.

No final de 2015, quando o desembargador Cleones Cunha tomou posse na presidência do TJMA, também assumiu o compromisso de pagar as perdas inflacionárias. E assim o fez, um ano depois, quando enviou para Assembleia Legislativa do Maranhão projeto de lei para o reajuste de 6,3%. Contudo, o desembargador não resolveu os descontos de greve e a matéria continuou judicializada.

Houve várias tentativas de conciliação no próprio TJMA e outra no CNJ. Todas frustradas. No CNJ, o então presidente Cleones Cunha participou da audiência de conciliação. O desembargador recebeu a proposta, mas condicionou sua implementação à apreciação do Pleno. Quando a matéria foi pautada no Pleno Administrativo, a posição que prevaleceu, acompanhando inclusive o voto do presidente Cleones Cunha, foi a de que não era possível referendar o acordo negociado no CNJ, porque a matéria estava judicializada.

Agora, no início da Administração do presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em uma das primeiras

reuniões entre a Diretoria do Sindicato e a nova Administração, quando foram apresentadas as pautas dos servidores, a devolução dos descontos e a extinção da judicialização também foi tratada. "A posição da Administração é que isso não poderia ser revisto sem que houvesse uma provocação judicial superior no sentido de reabrir o debate. Por isso fomos ao Supremo e conseguimos agora a sinalização positiva daquela Corte, bastando agora apenas a boa vontade do TJMA de se reconciliar plenamente com os servidores", explicou Aníbal Lins.

O Sindjus-MA propõe, como base do acordo, o mesmo procedimento adotado pelo Supremo em 2015, quando o Judiciário Federal fez uma greve que durou cinco meses. "Durou cinco meses, no mesmo ano, e eles já resolveram isso. O STF entendeu-se com seus servidores. Então, o que estamos propondo, para acabar com esse conflito judicial e político, é que o TJMA aceite o mesmo acordo que foi firmado para garantir a devolução dos descontos dos servidores do próprio STF, mediante a reposição dos dias parados por produtividade, o que seria um ganho para a própria Justiça e para a prestação jurisdicional", afirmou.

Para Aníbal Lins, a medida do ministro Alexandre Moraes é um marco histórico para o Judiciário Brasileiro. "É a primeira vez, em homenagem ao princípio da solução dos conflitos pela via da conciliação judicial, que um ministro do STF se permite conduzir um processo de entendimento entre um Sindicato e uma instituição pública na qual ocorreu um episódio de greve. Eu me sinto muito grato e honrado por esse gesto do ministro Alexandre Moraes e confiante na boa vontade da Administração do presidente José Joaquim e também de seus pares, os desembargadores do TJMA, para a solução definitiva desse impasse", concluiu Aníbal Lins.